



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 136/1992

Data: 22 de abril de 1992

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica concedido aumento salarial para os professores da rede municipal de ensino, conforme tabela abaixo:

Professor Nível I - 40%

Professor Nível II - 45%

Professor Nível III - 63%

~~**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 1992, revogadas as disposições em contrário.~~

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de abril de 1992, revogadas as disposições em contrário. (Revogado pela LM 139/1992)

Itapoá (SC), 22 de abril de 1992

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal